



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2016 - SEFAZ

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS
GUARARAPES-PE E PSAL - PRIMO SISTEMAS APLICATIVOS LTDA, NA
FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, entidade de direito público interno, com sede na Avenida General Barreto de Menezes, nº 1648, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 10.377.679/0001-96, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA**, por meio da **SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS**, neste ato representada pela Secretária Executiva da Pasta, Sra. **FRANCISCA MARIA AZEVEDO DA SILVA**, portadora da cédula de identidade nº 1760319 SDS PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 248.865.564-34, da **CONTROLADORIA GERAL**, neste ato representada pela Controladora Geral, Sra. **ANDREA DA COSTA ARRUDA**, portadora da Cédula de Identidade nº 4849625 - SDS/PE, inscrita sob CPF nº 963.585.214-20, da **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, COMPRAS CORPORATIVAS E CONTRATOS**, neste ato representada pelo Secretário da pasta, Sr. **THIAGO ALBUQUERQUE FERNANDES**, portador da Cédula de Identidade nº 25.904- 29 SSP/PB e inscrito no CPF/MF sob o nº 065.060.574-83, do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - JABOATÃO PREV**, inscrito no CNPJ sob nº 04.811.561/0001-21, neste ato representado pela sua Presidente; **LUCILEIDE FERREIRA LOPES**, portadora da cédula de Identidade nº 371.745-767 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 686.048.745-34, da **SECRETARIA MUNICIPAL SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, neste ato representada pela Secretário Executivo, Sr. **FERNANDO CÁSSIO RODRIGUES**, portador da cédula de identidade nº 4224572 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 328.064.934-04, pela **SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, neste ato representada pelo Superintendente da pasta o Sr. **PLÍNIO SERRANO DE ANDRADE JÚNIOR**, portador da cédula de identidade nº 3053823 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 695.229.794-49, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, neste ato representada pela Secretária da Pasta, Sra. **MARIANA INOJOSA MEDEIROS DE ARAÚJO LIMA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 932.152.404-59, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por meio da **SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO EM SAÚDE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal da Pasta, Sr. **CARLOS FERNANDO FERREIRA DA S. FILHO**, portador da cédula de identidade nº 3710911 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.477.634-42, da **COMPANHIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - COMAB**, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **EURICO DA SILVA MOURA**, portador da Cédula de Identidade nº 3757604 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 669.138.534-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **PSAL - PRIMO SISTEMAS APLICATIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.636.920/0001-02, com sede na Rua Humberto de Lima Mendes, nº 225, Bairro Novo, Olinda, PE, CEP: 53.130-090, neste ato representada pelo Sr. **TEREZINHA ARAÚJO PRIMO**, Brasileira, Contadora, Casada, portadora da Cédula de Identidade nº 911238 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 402.039.484-91, residente e domicílica na Rua Humberto de Lima Mendes, nº 225, Bairro Novo, Olinda, PE, CEP: 53.130-090, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, através do presente instrumento particular de aditivo ao contrato em epígrafe, têm entre si justo e avençado, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

CONSIDERANDO o Contrato nº **006/2016 - SEFAZ**, cujo objeto consiste na Contratação de serviços e disponibilização de uma solução de sistemas de informações para gestão integrada compreendendo patrimônio, plano plurianual (PPA), lei orgânica anual (LOA), contabilidade e finanças, convênio e contrato da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, incluindo serviços de instalação, customização, implantação, operação assistida e manutenção corretiva e adaptativa para necessidade de desenvolvimento de novas funcionalidades, oriundo do Processo Administrativo nº 039/2015, Pregão Eletrônico nº 016/2005;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 091-A/2019 - SEFIN, oriundo da **SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS**, da lavra da Secretária da pasta, Sr. Francisca Maria Azevedo da Silva, que solicita e justifica a elaboração do competente termo aditivo visando à renovação do Contrato, a continuidade da suspensão do pagamento do Módulo de Patrimônio, Contratos e Convênios e a inclusão do Módulo do Fundo Capitalizado do JaboatãoPrev, com o conseqüente acréscimo financeiro no percentual de 5,601503759%;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 003/2019 - SEFAZ/SEFIN, do Assessor da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, Sr. Juan Miguel Andrade Obino Gonzalez, apresentada em anexo ao Ofício nº 091-A/2019 - SEFIN, opinando favoravelmente pela renovação do contrato nos termos pretendidos;

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 04/2019 - SEFAZ, da lavra da Dra. Maria Joanna Alves Gomes do Rêgo, inscrita na OAB/PE nº 36.486, que opina favoravelmente pela realização do presente aditamento nos termos pretendidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 277/2019, oriundo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos, da lavra da Presidente, Sra. Lucileide Ferreira Lopes, requerendo a renovação do presente contrato com a inclusão do Módulo do Fundo Capitalizado do JaboatãoPrev;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico GER nº 016/2019, oriundo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos, da lavra da Dra. Lúcia Lessa de Azevedo Rocha, inscrita na OAB/PE nº 21.294, que opina favoravelmente pela realização do presente aditamento nos termos pretendidos;

CONSIDERANDO que os pagamentos dos módulos de Patrimônio, Contratos e Convênios permanecem suspensos até a efetiva entrega completa dos referidos módulos, conforme solicitação contida em anexo ao Ofício nº 091-A/2019 - SEFIN;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65, inciso I, "a", § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada, que admite a alteração dos contratos firmados quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, nos limites permitidos por Lei;

CONSIDERANDO que a renovação demonstra vantagem econômica visto as cotações acostadas, bem como a CONTRATADA vem prestando o serviço de forma satisfatória, conforme atesta o solicitante em documentação anexa ao Ofício nº 091-A/2019 - SEFIN;

CONSIDERANDO que a solicitação da empresa contratada para descontingenciar o valor do contrato encontra-se em análise, devendo o pleito, se deferido, ser concedido através de novo Termo Aditivo;

CONSIDERANDO que será realizado novo processo licitatório e desta feita impõem-se a necessidade de previsão de cláusula resolutiva no presente instrumento, conforme solicitação contida em anexo ao Ofício nº 091-A/2019 - SEFIN;

CONSIDERANDO a emissão das notas de empenho nº 00047, 00009, 02266, 02260, 02259, 01155, 01958, 00912, 00019, 00368 e 00052, que darão lastro financeiro ao contrato no corrente exercício;

As partes resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo ao Contrato acima identificado tem fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial seu artigo 57, inciso IV, c/c o artigo 65, inciso I, "a", § 1º, bem como na previsão do Instrumento Contratual e notadamente, ante a solicitação acima mencionada, que faz parte integrante e indissociável deste Instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constituem objeto do presente Instrumento:

- a) **Renovação do Contrato** de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 19/05/2019 e termo final em 19/05/2020, podendo, ainda, ter seu prazo final de vigência antecipado em decorrência da assinatura de novo contrato decorrente de procedimento licitatório;
- b) **Inclusão do Módulo do Fundo Capitalizado do JaboatãoPrev**, equivalente ao percentual de 5,601503759% no valor contratado, totalizando um **acréscimo no valor do contrato no importe de R\$ 35.760,00** (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 674.160,00 (seiscentos e setenta e quatro mil e cento e sessenta reais).

Parágrafo Único: Em razão da assinatura do presente Instrumento, a CONTRATADA procederá com a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução contratual prestada, a fim de coincidi-lo com o final do prazo de vigência do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS – JABOATÃO PREV

Órgão: 313

Unidade Orçamentária: 201

Projeto Atividade: 09.122.2253.2385

Elemento: 339039

Av. Barreto de Menezes, s/n, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE
Fone: (081) 3476-2388 – Fax: (081) 3476-9048



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA**

Fonte: 041

Nota de empenho nº 00047, datada de 08/04/2019, no valor de R\$ 35.760,00.

Órgão: 313

Unidade Orçamentária: 201

Projeto Atividade: 09 122 2253 2385

Elemento: 339039

Fonte: 041

Nota de empenho nº 00052, datada de 25/04/2019, no valor de R\$ 14.900,00.

COMPANHIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – COMAB

Órgão: 319

Unidade Orçamentária: 202

Projeto Atividade: 04 122 2281 2398

Elemento: 449039

Fonte: 001

Nota de empenho nº 00009, datada de 02/01/2019, no valor de R\$ 35.760,00.

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, COMPRAS CORPORATIVAS E CONTRATOS

Órgão: 314

Unidade Orçamentária: 104

Projeto Atividade: 04 122 1103 2300

Elemento: 339039

Fonte: 001

Nota de empenho nº 02266, datada de 26/04/2019, no valor de R\$ 23.424,00.

SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS

Órgão: 312

Unidade Orçamentária: 101

Projeto Atividade: 04 123 2014 2095

Elemento: 339039

Fonte: 001

Nota de empenho nº 02260, datada de 26/04/2019, no valor de R\$ 130.004,64.

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 312

Unidade Orçamentária: 104

Projeto Atividade: 04 121 2061 2350

Elemento: 339039

Fonte: 001

Nota de empenho nº 02259, datada de 26/04/2019, no valor de R\$ 39.404,80.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Órgão: 311

Unidade Orçamentária: 103

Projeto Atividade: 04 124 1060 2014

Elemento: 339039

Fonte: 1

Nota de empenho nº 01958, datada de 22/03/2019, no valor de R\$ 62.718,56.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)

Órgão: 316

Unidade Orçamentária: 601

Projeto Atividade: 10 122 2028 2227

Elemento: 339039

Fonte: 1

Nota de empenho nº 00912, datada de 15/04/2019, no valor de R\$ 46.992,00.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Órgão: 332

Unidade Orçamentária: 602



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

Projeto Atividade: 08 122 2237 2536

Elemento: 339039

Fonte: 001

Nota de empenho nº 00019, datada de 04/05/2019, no valor de R\$ 21.952,54.

Órgão: 332

Unidade Orçamentária: 603

Projeto Atividade: 08 122 2238 2537

Elemento: 339039

Fonte: 001

Nota de empenho nº 00368, datada de 04/05/2019, no valor de R\$ 21.952,54.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Órgão: 313

Unidade Orçamentária: 101

Projeto Atividade: 04 122 2006 2325

Elemento: 339039

Fonte: 001

Nota de empenho nº 01155, datada de 02/01/2019, no valor de R\$ 59.107,20.

Parágrafo Único - No exercício seguinte o saldo remanescente às despesas relativas ao presente instrumento será empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, indicando-se os correspondentes créditos e empenhos para sua cobertura; cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente TERMO ADITIVO terá o visto da Assessoria Jurídica das Secretarias Demandantes, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGISTRO

Em atendimento ao Decreto Municipal n.º 002/2017, o presente instrumento segue visado pelo Secretário Executivo de Licitações, Compras Corporativas e Contratos e pela Gerência de Contratos para fins de registro e arquivo nesta Secretaria (SELIC).

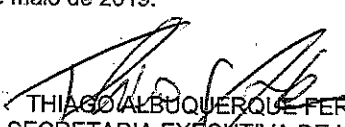
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais que não tenham sido alteradas ou modificadas, no todo ou em parte, pelo presente instrumento.


E, por estarem assim justas e pactuadas, firmam as partes o presente instrumento, depois de lido e achado conforme, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas.

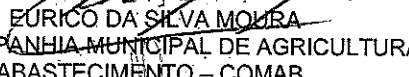
Jaboatão dos Guararapes, 15 de maio de 2019.

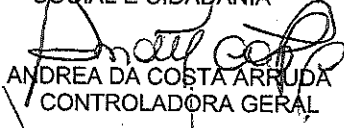

FRANCISCA MARIA AZEVEDO DA SILVA
SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS


THIAGO ALBUQUERQUE FERNANDES
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES,
COMPRAS CORPORATIVAS E CONTRATOS


FERNANDO CASSIO RODRIGUES
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA


MARIANA INOJOSA M DE ARAÚJO LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CIDADANIA


EURICO DA SILVA MOURA
COMPANHIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
E ABASTECIMENTO – COMAB


ANDREA DA COSTA ARRUDA
CONTROLADORA GERAL


LUCILEIDE FERREIRA LOPES
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES


PLÍNIO SERRANO DE ANDRADE JÚNIOR
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO

Av. Barreto de Menezes, s/n, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE
Fone: (081) 3476-2388 – Fax: (081) 3476-9048



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

PÚBLICOS - JABOATÃO/PEV

CARLOS FERNANDO FERREIRA DA S. FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

P/P *[Signature]*
TEREZINHA ARAUJO PRIMO
PSAL - PRIMO SISTEMAS
APLICATIVOS LTDA EPP

TESTEMUNHAS:

[Signature]
CPF/MF: 306 797 804 - 40

CPF/MF: _____

<p>Registro - SELIC (DECRETO N.º 02/2017)</p> <p><i>[Signature]</i> THIAGO ALBUQUERQUE/FERNANDES Secretário Executivo de Licitações, Compras Corporativas e Contratos do Município de Jaboatão dos Guararapes/PE</p>	<p><i>[Signature]</i> ROXANA GRACE Gerente</p>
--	--

Secretaria Municipal de Fazenda SEFAZ
Maria Joanna Alves Gomes do Rego
Assessora Jurídica
Matrícula: 59.265-3
OAB/PE - 36.486

[Signature]

[Signature]
Sthefany Silva
Analista de Contratos
PMJG - Mat 91 121-0
OAB/PE nº 48.329

Identificação interna do documento HK52Y4NR1K-BEPWFO1



Nome do arquivo:

PSAL_VERS_O_FINAL_-_201908061429416265955.pdf

Data de vinculação ao processo: 06/08/2019 14:29

Processo: 14997



A autenticidade desse documento pode ser conferida no endereço <https://sgi.jaboatao.pe.gov.br/check>, informando o número do processo 14997 e verificador BEPWFO1